



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF)78.200.110/0001-94

Fone/Fax: (44) 3663 1579 – Email:

Publicado no Jornal  
"UMUARAMA  
ILUSTRADO"

Edição n.º 12.725 Pg. B - 5

De: 12/05/2023

## EDITAL Nº 01/2023

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de **DOURADINA**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Assistente de Alfabetização Voluntário** referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade normal, pedagogos e graduandos dos cursos de pedagogia das universidades públicas e/ou privadas, **para contratação a partir de junho de 2023**.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Tempo de Aprender, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020).

1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária / voluntário / colaborador para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo a área urbana.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das unidades escolares.

1.4 O Processo de Seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação, composta pelos seguintes membros: Inês Pereira Ribeiro, Angela Cristina Santos Moraes, Mayra Caroline Monteiro de Jesus, Oliliany Maria Abrantes de Oliveira Lago do quadro de servidores estatutários municipal em exercício.

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 08 (oito) meses letivos, podendo ser prorrogado por mais 08 (oito) meses letivos (2024).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF)78.200.110/0001-94

Fone/Fax: (44) 3663 1579 – Email:

1.6 A Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado através do site da Prefeitura Municipal de Douradina/PR: [www.douradina.pr.gov.br](http://www.douradina.pr.gov.br).

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.douradina.pr.gov.br](http://www.douradina.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: [ensino@douradina.pr.gov.br](mailto:ensino@douradina.pr.gov.br) até as 23h59min do dia 29/05/2023, ocasião em que o candidato deverá encaminhar unicamente a ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I do presente edital), em formato PDF, não havendo necessidade de encaminhar os títulos ou quaisquer outros documentos nesta fase.

2.2. Não serão aceitas inscrições por fax, whatsapp ou via postal.

2.3 O candidato será responsável pelas informações que constarem na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

## 3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão classificados pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia ou Letras (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia ou Letras com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF)78.200.110/0001-94

Fone/Fax: (44) 3663 1579 – Email:

3.1.2 Ter disponibilidade para participar obrigatoriamente do Curso “**Formação Continuada em Práticas de Alfabetização**”, oferecida pelo MEC, no endereço <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/visualizar> e de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

## 4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização.

4.2 A classificação do candidato será de acordo com a pontuação obtida com o **Anexo I** deste Edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3.1 deste Edital elimina o candidato.

4.4 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 01/06/2023, em Edital Específico, disponível no site [www.douradina.pr.gov.br](http://www.douradina.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado).

4.5 Nos casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;

II – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 O resultado final será publicado via internet, no endereço eletrônico [www.douradina.pr.gov.br](http://www.douradina.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado).

## 5 - DAS VAGAS, PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, bolsas de remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF)78.200.110/0001-94

Fone/Fax: (44) 3663 1579 – Email:

Cargo	Vagas	Carga Horária Mínima	Valor Bolsa por Turma 5h
Assistente de Alfabetização	CR	5h – semanais	R\$ 150,00

5.2 Sobre o cadastro de reserva (CR) fica a cargo de efetivação, unicamente os casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.3.

5.3 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020.

## 6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

6.3 Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma.

6.4 Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.

6.5 Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa.

6.6 Elaborar relatórios mensais ao Coordenador da Escola do Programa Tempo de Aprender.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF)78.200.110/0001-94

Fone/Fax: (44) 3663 1579 – Email:

7.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

7.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, coordenadores pedagógicos, professores ou Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender;

III - Por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023).

**Oberdam José de Oliveira**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF)78.200.110/0001-94

Fone/Fax: (44) 3663 1579 – Email:

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

<b>Ficha de Inscrição</b>		
<b>1 – Dados Pessoais</b>		
Nome completo (igual ao CPF):		Data de nascimento:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
E-mail:		Telefone:
<b>2 – Documentos Pessoais</b>		
CPF:	RG:	Data de Expedição:
<b>Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação</b>		<b>Quantidade</b>
Graduação em Pedagogia/letras		30 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério		05 pontos
Acadêmico em Pedagogia/letras		08 pontos
Pós graduação (latu sensu ou stricto sensu) na área da Educação (5 pontos por curso – quantidade máxima 03 cursos)		15 pontos
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos – 01 ano por exercício)		03 pontos
Cursando Ensino Médio na Modalidade Magistério		03 pontos

Douradina-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato